



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2024

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RELATÓRIO FINAL
- RESULTADO DA LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL-0006-23PE-PMI
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 001-2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - GK COMERCIO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERGIO BATISTA

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO 004-2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024, às 08h00min, o Agente de Contratação do Município de Igaporã, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria Nº 055, de 05 de fevereiro de 2024, com fundamento no arts. 72 e 75, inciso II da Lei 14.133/2021, c/c DECRETOS MUNICIPAIS Nº 391, 392 e 393 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, procedeu na sede **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº13.811.484/0001-09, com endereço à Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, com a finalidade de analisar e avaliar as propostas e documentos atinentes ao Processo Administrativo n.º 002/2024, da Dispensa de Licitação n.º 001/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA E DEMAIS NECESSIDADES PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO NO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA**, sob o regime de menor preço global e as exigências estabelecidas neste Edital. As condições de contratação foram estabelecidas no Edital publicado em 08 de fevereiro de 2024, onde foi aberto o prazo de 03 (três) dias para recebimento de propostas, conforme determinação legal, tendo o prazo encerrado às 17 horas do dia 16 de fevereiro de 2024. Foi apresentada por e-mail até o horário e data limite conforme edital, assim conforme espelho anexo aos autos, a proposta encaminhada da seguinte empresa: GRÁFICA & EDITORA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.254.807/0001-01, com proposta no valor global de R\$49.250,00 (quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), além da proposta foi encaminhado também os documentos de habilitação, dá análise verificou-se que a empresa atende as exigências do Edital, sagrando-se vencedora. Informa o Agente de Contratação que a documentação seguirá para prosseguimento do processo administrativo. A presente sessão encerrou às 09:00 hrs, com a ata subscrita pelos presentes.

Igaporã -BA, 19 de fevereiro de 2024.

LUÍS CARLOS NEVES SOUZA
Agente de Contratação**MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS**
Membro da Comissão de Contratação**EDILENE EMÍLIA AZEVEDO BRITO**
Assessoria Jurídica

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006-23PE-PMI

Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, foi deflagrado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0006-23PE-PMI no qual possui como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Igaporã-Ba, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, apenso ao Processo.

O Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial de Igaporã na edição do dia 07 de dezembro de 2023, no Jornal de Grande Circulação – CORREIO – no dia 08 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da União na Edição do dia 08 de dezembro de 2023, sendo disponibilizado nos sítios www.igaporã.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, nos e-mails disponíveis no instrumento convocatório e, ainda, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã-BA, localizada no seguinte endereço: Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se no dia 24 de agosto de 2022, na data estabelecida no instrumento convocatório.

Registrou a participação de 06 (seis) empresas: **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, GK COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA, CV BATISTA LTDA, JPV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA e SERGIO BATISTA SILVA - ME.**

Foi solicitado pelo Pregoeiro após encerrada a etapa de lance e análise dos anexos da documentação, foi declarada habilitada as empresas **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 41.511.926/0001-29 e SERGIO BATISTA SILVA - ME, CNPJ: 23.894.440/0001-35.**

Após análise da documentação de habilitação e proposta financeira o pregoeiro decidiu declarar as empresas: **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 41.511.926/0001-29 e SERGIO BATISTA SILVA - ME, CNPJ: 23.894.440/0001-35.**

Lote	Empresa	Valor total
01	GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA	645.775,00
02	SERGIO BATISTA SILVA - ME	230.000,00

Estabelecido o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de interesse de interpor recurso, não tendo manifestado interesse de interpor recurso por nenhuma empresa.

Os procedimentos adotados foram desencadeados de acordo com normas vigentes, não se verificando qualquer fato que destoe da regularidade formal pretendida pela Administração





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Pública, em especial, o que respeita aos princípios norteadores da licitação esculpido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002.

Igaporã-BA, 19 de fevereiro de 2024.

Luís Carlos Neves Souza
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006-23PE-PMI**

A Prefeitura Municipal de Igaporã-BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto nº 24 de 05 de janeiro de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Igaporã-Ba. Participaram da sessão pública as empresas **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, GK COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA, CV BATISTA LTDA, JPV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA e SERGIO BATISTA SILVA - ME**; O Pregoeiro declarou vencedora as empresas **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 41.511.926/0001-29 para lote 01 e SERGIO BATISTA SILVA - ME, CNPJ: 23.894.440/0001-35 para o lote 02**, conforme a seguir:

Lote	Empresa	Valor total
01	GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA	645.775,00
02	SERGIO BATISTA SILVA - ME	230.000,00

Igaporã - Bahia, 19 de fevereiro de 2024.

LUÍS CARLOS NEVES SOUZA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial do município de Igaporã – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, ADJUDICA o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 0006/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Igaporã-Ba, conforme especificações e quantitativos constante do termo de referência – anexo I, que integra o edital, que declaro vencedor a empresa abaixo:

Lote	Empresa	Valor total
01	GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA	645.775,00
02	SERGIO BATISTA SILVA - ME	230.000,00

Igaporã-Bahia, 19 de fevereiro de 2024.

Luís Carlos Neves Souza
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Município de Igaporã – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 0006/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Igaporã-Ba, conforme especificações e quantitativos constante do termo de referência – anexo I, que integra o edital, que declaro vencedor a empresa abaixo:

Lote	Empresa	Valor total
01	GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA	645.775,00
02	SERGIO BATISTA SILVA - ME	230.000,00

Igaporã-Bahia, 19 de fevereiro de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar a Dispensa de Licitação nº 001/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA E DEMAIS NECESSIDADES PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO NO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, que teve como vencedora a empresa: GRÁFICA & EDITORA UNIÃO LTDA - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.254.807/0001-01, com sede na Rod, BR/430, S/N, Bras, Caetitê-Ba, CEP: 46.400-000, pelo valor global de R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Igaporã - Bahia, 19 de fevereiro de 2024

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**Processo Administrativo nº. 0116/2023****Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0006/2023****Interessado: GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA - ME**

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, mediante processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, inscrito no CNPJ: 13.811.484./0001-09, com sede na Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, neste ato representado pelo representado neste ato pelo Sr. NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 0516866001-SSP-BA e CPF: 744.042.615-00, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 09, Alto do Cruzeiro, Igaporã – Bahia, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.511.926/0001-29, endereço eletrônico distribuição@gk.com, com sede à **AV. Itabuna, nº 100, pavimento térreo, bairro Patagônia, Vitória da Conquista-Bahia, CEP: 45.065-150**, neste ato representada pela Sra. **Greice Kelly Ramos dos Anjos**, CPF: **052.755.235-64** e RG: **15232511-58** Expedida por SSP/BA, de ora em diante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0006/2023, nos termos do Decreto Municipal nº. 041/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0006/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Igaporã-Ba, OFERTADO PELO PROMITENTE FORNECEDOR para o lote que segue mencionado abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0006/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE 01 – CEREAIS, ENLATADOS, FRUTAS E VERDURAS						
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	7.000	AÇUCAR , obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	LMV	4,15	29.050,00
2	20	ADOÇANTE , adoçante líquido dietético, de primeira qualidade, a base de sacarina sódica e ciclamato de sódio, acondicionado em frasco de 100ml, constando na embalagem a	UND	MARATA	5,00	100,00

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

		identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 68 meses a partir data de entrega.				
3	300	AMENDOIM COM CASCA , Produto de boa qualidade, inteiro, com casca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas. acondicionado em embalagem própria de 500 g constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termos soldado. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Pacote 500g	CONQUISTA	5,00	1.500,00
4	3.000	ARROZ BRANCO , Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	RAMPINELI	6,50	19.500,00
5	3.000	ARROZ PARBOLIZADO , parbolizado, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	RAMPINELI	6,00	18.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

6	100	ARROZ INTEGRAL Arroz longo e fino tipo I Integral, em sacos transparentes, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Deverá ser entregue em unidades de 1kg.	kg	RAMPINELI	6,50	650,00
7	2.000	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE , lavada, orgânica, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade,	KG	IN NATURA	4,00	8.000,00
8	200	BEBIDA DE SOJA SABORES VARIADOS , contendo água, açúcar, suco concentrado de fruta, proteína isolada de soja, vitaminas A e D, estabilizante pectina, cítrica, aromatizante e corante natural de urucum. Embalagem contendo informações nutricionais, data de validade, lote de fabricação e lista de ingredientes (Embalagem tetra park de 200 ml)	UNID.	NESTLE	4,00	800,00
9	6.000	BISCOITO DOCE, tipo maisena sabores variados (leite, coco) de boa qualidade, crocante, inteiro, acondicionado em embalagem de como no mínimo 250g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PACOTE	SUPRADELI	4,25	25.500,00
10	8.000	BISCOITO DOCE COMUM TIPO ROSQUINHA, sabores variados (coco, leite, chocolate) . A base de farinha de trigo/açúcar/invertido /gordura vegetal hidrogenada/lecitina de soja/amido de milho/enriquecido com ácido fólico/leite integral/. De boa qualidade, crocante, inteiro. Serão rejeitados biscoito mal cozidos queimados e de característica	PACOTE	PETLAN	3,80	30.400,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

		organolépticas anormais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega..(embalagem como no mínimo 250g).				
11	200	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE , com valor calórico mínimo de 144 kcal por porção de 30g, sem colesterol, isento de produtos de origem animal; contém glúten. Embalagem dupla (3x1) como no mínimo 250g, contendo rótulo com informação Nutricional, procedência, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	VITAMASSA	5,50	1.100,00
12	5.000	BISCOITO SAL , Biscoito tipo cream cracker, de boa qualidade, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. acondicionado em embalagem como no mínimo 250g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PACOTE	SUPREDELI	4,00	20.000,00
13	100	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL , contendo os seguintes ingredientes tipo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada ,açúcar invertido ,farelo de trigo, glucose de milho , gergelim, sal, extrato de malte, soro de leite, melhoradores de farinha e aromatizante.0% gordura (como no mínimo 250g)	PACOTE	PETLAN	6,00	600,00
14	100	BISCOITO MAISENA INTEGRAL , contendo os seguintes ingredientes tipo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada ,açúcar invertido ,farelo de trigo, glucose de milho , gergelim, sal, extrato de malte, soro de leite, melhoradores de farinha e aromatizante.0% gordura (como no mínimo 250g)	PACOTE	VITARELA	6,00	600,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

15	3.000	CAFÉ MOÍDO , Café torrado e moído, em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote como no mínimo 250g. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	DAMARE	6,00	18.000,00
16	30	CANELA EM PAU , canela em pau, regional, de primeira qualidade. Com ausência de mofo, umidade, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem com 1kg.	KG	CONQUISTA	70,00	2.100,00
17	1.000	CEBOLA BRANCA , branca, com casca protetora, orgânica, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	3,00	3.000,00
18	200	COCO RALADO , em pó fino seco sem açúcar de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem de 01 kg.	KG	ADEL COCO	32,00	6.400,00
19	1.000	FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, classe carioquinha, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 1 kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	TIZZU	7,50	7.500,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

20	1.500	FEIJÃO CATADOR , feijão de corda, tipo 1, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 1 kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	LMV	6,50	9.750,00
21	1.500	FEIJÃO PRETO , tipo 1, preto, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	LMV	8,90	13.350,00
22	300	FOLHA DE LOURO , em folha seca e inteira, condicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem de 10g.	EMBALAG EM COM 10g	CONQUISTA	1,00	300,00
23	500	FUBÁ FINO , fubá de milho amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PACOTE	BAHAI	2,00	1.000,00
24	4.000	FUBÁ DE MILHO , em flocos, tipo flocão, pré cozido, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, igual ou superior a 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de	PACOTE	MARATA	1,95	7.800,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

		validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
25	2.000	GELATINA EM PÓ (sabores: morango, uva, abacaxi, maracujá, laranja), Ingredientes: açúcar, gelatina em pó, acidulante, ácido fumárico, regulador de acidez, citrato de sódio, aromatizante e corantes artificiais, tartrazina e amarelo crepúsculo. Acondicionado em embalagem própria, de 30g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND.	SOL	1,50	3.000,00
26	20.000	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal. Isento de gorduras trans, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminizada de 200g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PACOTE	CAMPONESA	6,50	130.000,00
27	150	LEITE EM PÓ DESNATADO, Leite em pó desnatado, instantâneo, de origem animal. Isento de gorduras, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminizada de 200g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PACOTE	CAMPONESA	7,50	1.125,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

28	150	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE , Leite em pó sem lactose (0%), indicado para crianças com intolerância a lactose. Isento de lactose instantâneo, de origem animal. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminiza de 380g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	LATA	NINHO	25,00	3.750,00
29	100	LEITE DE SOJA EM PÓ , indicado para crianças com restrição a lactose. Isento de lactose instantâneo, de origem vegetal. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminiza de 300g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	LATA	SOY	22,00	2.200,00
30	6.000	MAÇÃ , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	9,20	55.200,00
31	2.000	MACARRÃO , de sêmola, espaguete fino, a base de farinha com ovos. , acondicionado em embalagem própria, de 1kg. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	KG	SARLONE	7,00	14.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

32	50	MACARRÃO INTEGRAL , tipo espaguete ou Espiral Integral (100%), a base de farinha de trigo Integral, não contendo sódio. Embalagem plástica resistente e transparente, com capacidade para 500g do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses de acordo com normas /ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	SARLONE	9,00	450,00
33	50	MACARRÃO SEM GLÚTEN , A BASE DE ARROZ, COM OVOS, livre de glúten, ISENTO DE GORDURA TRANS . Embalagem plástica resistente e transparente, com capacidade para 500g do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses de acordo com normas /ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	URBANO	5,00	250,00
34	1.500	MACARRÃO PARAFUSO TIPO SÊMOLA , macarrão parafuso, para macarronada, cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gr, e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	KG	SARLONE	7,00	10.500,00
35	1.500	MARGARINA , de boa qualidade, produto que se apresenta sob forma de emulsão contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Acondicionada em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 250g de peso líquido. Constando na embalagem a identificação do produto, procedência, informação nutricional,	POTE	CLAYBON	4,00	6.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

		numero de lote, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
36	3.000	MILHO PARA CANJICA , branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PACOTE	CUCO	6,00	18.000,00
37	1.000	MILHO PARA PIPOCA , tipo 1, constituídos de grãos inteiros, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PACOTE	KIKALDO	4,00	4.000,00
38	1.500	ÓLEO DE SOJA , (embalagem plástica de 900 ml), acondicionadas em caixas de papelão resistentes, com 20 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	FRASCO 900ML	LIZA	6,80	10.200,00
39	1.000	OVOS DE GALINHA , classe A, branco. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Acondicionados em caixas de papelão, com 30 unidades, com as características organolépticas mantidas, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega	DÚZIA	NATURAVES	6,80	6.800,00
40	500	OREGANO DESIDRATADO : erva seca em farelo, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data	EMBALAG EM	CONQUISTA	1,00	500,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

		fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 10 g				
41	100	PÃO SEM GLÚTEN, SEM LEITE E SEM OVO, FATIADO.DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DOENÇA CELÍACA ,INTOLERANTES A LACTOSE ,ALÉRGICOS A OVO,ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. Não conter adição de açúcar ou adoçante, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega do produto, embalagem de até 350 g.	PCT	BAIANINHO	6,00	600,00
42	1.000	QUEIJO MUSSARELA, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, odor e sabor característicos, de primeira qualidade, peça inteira, resfriado entre 0° e 4°C, com aspecto firme, não pegajoso, não deve apresentar coloração pardo-esverdeada. Não deve apresentar sinais de bolor ou mofo e estufamento. Embalagem plástica, resistente, em peça individual. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	DAMARE	35,00	35.000,00
43	800	SAL, refinado de mesa, iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, acondicionado em embalagem própria, de 1kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	SOUTO	1,00	800,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

44	9.000	SUCO DE CAJU , preparado liquido de frutas com 30% de polpa de fruta, sabor de caju, fermentado, não alcoólico, acondicionado em embalagem própria, de 500ml, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	GARRAFA	DA FRUTA	3,50	31.500,00
45	9.000	SUCO DE GOIABA , preparado liquido de frutas com 30% de polpa de fruta, sabor de goiaba, fermentado, não alcoólico, acondicionado em embalagem própria, de 500ml, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	GARRAFA	DA FRUTA	4,00	36.000,00
46	2.000	SARDINHA ENLATADA , sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	LATA	PALMEIRA	5,00	10.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

47	40.000	IOGURTE , logurte tipo “chupetinha” com adição de polpa de frutas, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, acondicionado em embalagem com 120g, constando na embalagem a identificação do produto, procedência, informação nutricional, número de lote, prazo de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIDOAS e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade Máximo de 45 dias.	EMBALAG EM 120G	VITORIA	1,00	40.000,00
48	150	IOGURTE ZERO LACTOSE , leite reconstruído parcialmente desnatado ou leite pasteurizado integral, preparado de polpa de frutas, enzima lactase e fermento lácteo, fonte de vitamina e minerais. Constando na embalagem a identificação do produto, procedência, informação nutricional, número de lote, prazo de validade, e temperatura desejável. Embalagem com 170 ml.	Unidade	BATAVO	3,00	450,00
49	150	IOGURTE DIET , leite reconstruído desnatado, preparado de polpa de frutas, fonte de vitamina e minerais. Constando na embalagem a identificação do produto, procedência, informação nutricional, número de lote, prazo de validade, e temperatura desejável. Embalagem com 170 g.	Unidade	BATAVO	3,00	450,00
VALOR TOTAL (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).					R\$ 645.775,00	

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham na Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Número: 0006/2023.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 041/2017.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor da presente Ata são fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

3.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.5 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.6 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos orçamentários constantes da dotação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6.3 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.4 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue: Setor de Licitações e Contratos – Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã - Bahia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para fiscalização do contrato o Servidor Público SUELI NEVES CARDIM.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

8.2 A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- c. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:
- d. Liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- e. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- f. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos da Lei.

8.5 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.6 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
 - f. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - g. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

9.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.4 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

9.5 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.6 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a. Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.3 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.igapora.ba.gov.br.

10.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório do Pregão Eletrônico – SRP nº 0006/2023.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Igaporã, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Igaporã - BA, 19 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
CONTRATANTE

GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA - ME
CNPJ: 41.511.926/0001-29
GREICE KELLY RAMOS DOS ANJSO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

01 _____
CPF

02 _____
CPF





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Processo Administrativo nº. 0116/2023
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0006/2023
Interessado: SERGIO BATISTA SILVA - ME

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, mediante processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, inscrito no CNPJ: 13.811.484./0001-09, com sede na Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, neste ato representado pelo representado neste ato pelo Sr. NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 0516866001-SSP-BA e CPF: 744.042.615-00, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 09, Alto do Cruzeiro, Igaporã – Bahia, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **SERGIO BATISTA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **23.894.440/0001-35**, com sede à Rua Coronel Augusto, nº 94, loja, Centro, Igaporã-Ba, CEP: 46.490-000, neste ato representado pelo Sr. Sergio Batista Silva, inscrito no CPF: 037.857.915-00 e RG: 13410363-75 Expedida por SSP/BA, de ora em diante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0006/2023, nos termos do Decreto Municipal nº. 041/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0006/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Igaporã-Ba, OFERTADO PELO PROMITENTE FORNECEDOR para o lote que segue mencionado abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0006/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE 02 – CARNES						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	4.000	CARNE BOVINA de PRIMEIRA , de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Cortada, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionados em embalagens de até 2kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Com selo de inspeção SIM ou SIF.	Kg	INATURA	17,90	71.600,00

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

2	2.000	CARNE BOVINA, BIFE , de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Divididas em bifes amaciados de 100gramas cada, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionados em embalagens de até 2kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Com selo de inspeção SIM ou SIF.	Kg	INATURA	17,90	35.800,00
3	3.000	CARNE DE SOL , de primeira qualidade, salgada, curada, seca, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Divididas em peças inteiras, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Com selo de inspeção SIM ou SIF.	Kg	INATURA	17,90	53.700,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

4	1.000	CARNE BOVINA MOIDA , de primeira qualidade, moída, sem osso, com baixo teor de gordura, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Moída e embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionados em embalagens de até 2kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Com selo de inspeção SIM ou SIF.	Kg	INATURA	13,10	13.100,00
5	6.000	FRANGO, PEITO , cortes congelados, não temperados, de primeira qualidade, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Acondicionados em embalagem plástica sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	kg	INATURA	9,30	55.800,00
VALOR TOTAL (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)					R\$ 230.000,00	

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham na Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Número: 0006/2023.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 041/2017.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor da presente Ata são fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

3.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.5 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.6 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos orçamentários constantes da dotação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6.3 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.4 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue: Setor de Licitações e Contratos – Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã - Bahia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para fiscalização do contrato o Servidor Público SUELI NEVES CARDIM.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

8.2 A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- c. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:
- d. Liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- e. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- f. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos da Lei.

8.5 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.6 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

9.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.4 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

9.5 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.6 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.3 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.igapora.ba.gov.br.

10.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

11.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório do Pregão Eletrônico – SRP nº 0006/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Igaporã, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Igaporã - BA, 19 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
CONTRATANTE

SERGIO BATISTA SILVA-ME
CNPJ: 23.894.440/0001-35
SERGIO BATISTA SILVA
RESPONSÁVEL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

01 _____
CPF

02 _____
CPF





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0004-24-PMI

Dispensa: N.º 001-24-D-PMI

Processo Administrativo: N.º 002/2024

Contratada: GRÁFICA & EDITORA UNIÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 04.254.807/0001-01.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA E DEMAIS NECESSIDADES PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO NO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA.

Valor Global: R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 19 de fevereiro de 2024 até 19 de junho de 2024.

Base Legal: Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021.

Igaporã - BA, 19 de fevereiro de 2024.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0108-098D-6BB6-15A8-F3BB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0108-098D-6BB6-15A8-F3BB



Hash do Documento

21ea2353895d8d4f84cd765ae1efd17fd1b5b73958fd603abdeb681b09f803c7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/02/2024 18:15 UTC-03:00